

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-053FME

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-030FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 107/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-053FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-030FME, destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 586 laudas reunidas em único volume.



O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 596/2023, com data de 30 de junho de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa n° 20230630001 (fls. 05A);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 06 a 25);
- Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos (fls. 26);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 27 a 28);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 29);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 30);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 33);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEB)** (fls. 36 a 37);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 38 a 40);
- Solicitação de Despesa n° 20230703003 (fls. 41);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (fls. 44 a 45);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 45A a 47);
- Solicitação de Despesa n° 20230703002 (fls. 48);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (fls. 51 a 52);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 53 a 55);
- Solicitação de Despesa n° 20230704002 (fls. 56);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E CULTURA** (fls. 59 a 60);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 61 a 63);
- Solicitação de Despesa n° 20230704003 (fls. 64);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (fls. 67 a 68);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 69 a 72);
- Solicitação de Despesa n° 20230705001 (fls. 73);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA (FMMATI)** (fls. 76 a 77);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 78 a 79);
- Solicitação de Despesa n° 20230705003 (fls. 80);

- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)** (fls. 83 a 84);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 85 a 88);
- Solicitação de Despesa n° 20230705002 (fls. 89);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 90);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 91 a 132);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 133 a 134);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 135);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 136);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 136);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 138);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 141 a 162);
- Justificativa da Contratação (fls. 163 a 165);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 166);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 167);
- Autuação (fls. 170);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 171 a 268);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 270 a 271 com o seguinte teor: *“Ante a todo o exposto, a análise realizada não identificou nenhum óbice ao prosseguimento do feito, haja visto que a forma e conteúdo submetidas ao nosso crivo, preencheram os requisitos constantes nos dispositivos aplicáveis ao caso. Portanto, esta assessoria manifesta-se pela possibilidade de prosseguimento do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-053FME, estando o mesmo apto à realização dos atos subsequentes. São os termos”.*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 273 a 280, com a seguinte Conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-053FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-053FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2023/ADM e seus anexos (fls. 281 a 378);

- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes materiais por diversos setores, departamento e unidades de ensino desta Secretaria, para a manutenção e conservação dos prédios públicos.  
**2.2.** A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para segurança e preservação dos prédios públicos municipais e deve ser feita periodicamente ou sempre que se mostrar necessária. Para tanto, é importante dispor de materiais os mais diversos para execução dessas manutenções, bem como para realização de pequenas modificações que visem adaptar a edificação às atividades que nela se desenvolvem.  
**2.3.** Uma vez que é praticamente impossível se determinar quais materiais e em que quantidade serão necessários para tais manutenções, o Registro de Preços é a alternativa mais adequada, possibilitando a formação de estoque mínimo, conforme preconizam as modernas práticas administrativas, e aquisição apenas dos itens realmente necessários.  
**2.4.** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.  
**2.5.** Ressalta-se que estes itens, integraram o processo licitatório SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME, porém foram fracassados ou anulados, conforme Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos e Relatório de Anulado, em anexo. Assim, necessário se faz um novo processo licitatório para a aquisição dos referidos produtos”.
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 379 a 381);
- Mural de Licitação (fls. 382 a 385);
- Resumo de Licitação (fls. 386 a 389);
- Proposta Registrada (fls. 390 a 399);
- Documentação da empresa habilitada – T R Nascimento (fls. 400 a 546);
- Ata de Propostas (fls. 547 a 550); Ata Parcial (fls. 551 a 565); Ranking do Processo (fls. 566 a 567); Vencedores de Processo (fls. 568); Ata de Propostas Readequadas (fls. 569 a 570); Ata Final (fls.

571 a 585); Suspensões do Processo (fls. 542); Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos (fls. 586).

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.355.824/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 401 a 404); Declarações (fls. 405 a 420); Documentos Pessoais (fls. 421 a 422); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada T R NASCIMENTO FERREIRA (fls. 423 a 432); CNPJ (fls. 433); FIC (fls. 434 a 435); Cartão de Inscrição Municipal (fls. 436); Certidão (fls. 437 a 443); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 444); Certidão Negativa Correccional (fls. 445); Alvará (fls. 446); Licença Sanitária (fls. 447); Licença de Operação (fls. 448 a 452); Declaração de Situação Ambiental nº 003/2023 (fls. 453); Declaração de Fornecimento (fls. 454); Certidão Simplificada Digital (fls. 455 a 456); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 457 a 465); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 466 a 516); Proposta de Preços Detalhada (fls. 517 a 521); Portfólio (fls. 522 a 546).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 2.417.654,95 (Dois milhões quatrocentos e dezessete mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-053FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 16 de agosto de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n°107/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-053FME, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-030FME, destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de agosto de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

